



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.272, de 2 de outubro de 2018

Altera o Código Tributário do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera o Código Tributário do Município de Toledo.

Art. 2º – A [Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 273 – ...

I – ...

a) o Secretário da Fazenda e Captação de Recursos;

b) três servidores públicos municipais efetivos, com conhecimento específico sobre a matéria.

...

§ 1º – Os suplentes dos membros a que se refere a alínea “b” do inciso I do **caput** deste artigo também deverão ser servidores públicos municipais efetivos, com conhecimento específico sobre a matéria.

...”

Parágrafo único – Ficam revogadas as alíneas “c” e “d” do inciso I do **caput** do artigo 273 da [Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006](#).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO